

DECLARAÇÃO DE PRESENÇA NA ESCOLA

Os encarregados de educação têm até 4 horas por trimestre, por cada filho(a), para se deslocarem à escola, sem perda de remuneração (Artigo 249º, nº 2, alínea f) do Código do Trabalho, para o regime geral, ou Artigo 134º, nº 2, alínea f) do Anexo à Lei nº 35/2014, para o trabalho em funções públicas).

Para os devidos efeitos se declara que _____ ,
encarregado(a) de educação de _____ , aluno(a) nº _____
do (ano/turma) _____, esteve na Escola _____, das
_____ horas às _____ horas, do dia ____ / ____ / _____, a tratar de assuntos
relativos ao seu educando.

Oeiras, _____ / _____ / _____

O(A) _____
(diretor(a) de turma/ coordenador(a) de estabelecimento/ outro...)

(nome bem legível, com o carimbo da Instituição)